

Lei nº 106/80

"Dispõe sobre denominação e atualização de escolas rurais mistas Municipais de 1.º Grau do Município de Nova Andradina, e dá outras providências".

O chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Carta Magna e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Rural Mista Kokei Itaya, criada pela lei nº 361/75 de 22 de Janeiro de 1975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Kokei Itaya, localizada na fazenda Lipira.

Artigo 2º - A Escola Rural Mista Santa Branca, criada pela lei nº 091/80, de 02 de Junho de 1980, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Santa Branca, localizada na fazenda Santa Branca.

Artigo 3º - A Escola Rural Mista Raposo Lavares, criada pela Lei nº 320/73 de 26 de Dezembro de 1973, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Raposo Lavares, localizada na fazenda Ouradinho.

Artigo 4º - A Escola Rural Mista

de Instrução Primária Santos Dumont, criada pela Lei nº 06/65 de 16 de fevereiro de 1.965, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Santos Dumont, localizada na Gleba 71 do Bairro Frutal.

Artigo 5º - A Escola Rural Mista Padre Marcos criada pela Lei nº 336/74 de 02 de Maio de 1.974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Padre Marcos localizada no Sítio São Joaquim, Gleba 1.

Artigo 6º - A Escola Rural Mista Getúlio Vargas, criada pela Lei nº 116/68 de 02 de fevereiro de 1.968, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Getúlio Vargas, localizada na Fazenda Santa Terezinha.

Artigo 7º - A Escola Rural Mista O. Pedro I, criada pela Lei nº 336/74 de 02 de Maio de 1.974, passa a

denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Pedro I, localizada no Bairro Umbaracá.

Artigo 8º - A Escola Rural Mista Marcelino Teixeira, criada pela Lei nº 093/80, de 02 de junho de 1980, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Marcelino Teixeira, localizada na Estância Nova América.

Artigo 9º - A Escola Rural Mista José do Patrocínio, criada pela Lei nº 063/79 de 13 de dezembro de 1979, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau José do Patrocínio, localizada no Retiro do Limoeiro na Fazenda Tijim.

Artigo 10º - A Escola Rural Mista Osvaldo Cruz, criada pela Lei nº 336/74 de 02 de maio de 1974,

passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Osvaldo Cruz, localizada na Fazenda Santa Bárbara.

Artigo 11º - A Escola Rural Mista Genhiti Fujibayashi, criada pela Lei nº 095/80 de 02 de junho de 1980, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Genhiti Fujibayashi, localizada no entroncamento Nova Andradina - Angélica.

Artigo 12º - A Escola Rural Mista Presidente Medici, criada pela Lei nº 336/74 de 02 de maio de 1974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Presidente Medici, localizada na Gleba H, no Sítio União.

Artigo 13º - A Escola Rural Mista José de Alencar, criada pela Lei nº 094/80, de 02 de junho de 1980, passa a denominar-se Escola

Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau José de Alencar, localizada na Fazenda Guarany.

Artigo 14<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista Marombaia, criada pela Lei n<sup>o</sup> 092/80, de 02 de junho de 1.980, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau Marombaia localizada na Fazenda Marombaia.

Artigo 15<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista Santa Eduriges, criada pela Lei n<sup>o</sup> 062/79 de 13 Dezembro de 1.979, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau Santa Eduriges, localizada na Fazenda Santa Eduriges.

Artigo 16<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista de Instrução Primária Cachoeirão, criada pela Lei n<sup>o</sup> 239/72 de 29 de fevereiro de 1.972, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau Cachoeirão, locali-

zada na Fazenda Cachoeira.

Artigo 17º - A Escola Rural Mista de Instrução Primária - Amândio de Oliveira Machado, criada pela Lei nº 165/70 de 16 de Maio de 1970, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Amândio de Oliveira Machado, localizada na Fazenda São Bento.

Artigo 18º - A Escola Rural Mista Filinto Muller, criada pela Lei nº 336/74, de 02 de Maio de 1974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Filinto Muller, localizada na Fazenda Alvorada.

Artigo 19º - A Escola Rural Mista Monteiro Lobato, criada pela Lei nº 336/74, de 02 de Maio de 1974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Monteiro Lobato, localizada na

## Fazenda Rancho Alegre

Artigo 20<sup>º</sup> - A Escola Rural Mista Presidente Kennedy, criada pela Lei n<sup>º</sup> 336/74 de 02 de Maio de 1.974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>º</sup> Grau Presidente Kennedy, localizada.

Artigo 21<sup>º</sup> - A Escola Rural Mista Presidente Bernardes, criada pela Lei n<sup>º</sup> 336/74 de 02 de Maio de 1.974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>º</sup> Grau Presidente Bernardes, localizada no Bairro Bernardes.

Artigo 22<sup>º</sup> - A Escola Rural Mista Princesa Isabel, criada pela Lei n<sup>º</sup> 346/74 de 31 de Agosto de 1.974, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>º</sup> Grau Princesa Isabel, localizada na Fazenda Silvana.



Artigo 23º - A Escola Rural Mista Walter Koubacher, criada pela Lei nº 319/73 de 26 de dezembro de 1.973, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Walter Koubacher, localizada na Fazenda Bom Jesus.

Artigo 24º - A Escola Rural Mista Machado de Assis, criada pela Lei nº 375/75 de 16 de dezembro de 1.975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Machado de Assis, localizada no Bairro Florestal.

Artigo 25º - A Escola Rural Mista Guiomar Soares Andrade criada pela Lei nº 374/75, de 16 de setembro de 1.975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Guiomar Soares de Andrade, localizada na Fazenda Tanambi.

Artigo 26º - A Escola Rural Mista

de Instrução Primária Casa Branca, criada pela Lei n.º 217/71 de 17 de Agosto de 1971, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1.º Grau Casa Branca, localizada no Posto Casa Branca, Rodovia XV - Campo Grande.

Artigo 27.º - A Escola Rural Mista Rui Barbosa, criada pela Lei n.º 374/75 de 16 de Setembro de 1975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1.º Grau Rui Barbosa localizada na Fazenda Santo Antonio.

Artigo 28.º - A Escola Rural Mista Doroteo Franco Garcia, criada pela Lei n.º 361/75 de 22 de Janeiro de 1975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1.º Grau Doroteo Franco Garcia, localizada na Fazenda São Miguel da Catiguese.

Artigo 29<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista de 1<sup>o</sup> Grau José Bonifácio, criada através da Lei n<sup>o</sup> 346/74 de 31 de Agosto de 1.974 passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau José Bonifácio, localizada na Fazenda Batelão.

Artigo 30<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista de Ensino de 1<sup>o</sup> Grau criada pela Lei n<sup>o</sup> 364/75 de 17 de Abril de 1.975, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1<sup>o</sup> Grau Castro Alves, localizada no Sítio Três Irmãos.

Artigo 31<sup>o</sup> - A Escola Rural Mista de Instrução Primária Santo Antonio, criada pela Lei n<sup>o</sup> 087/67, de 08 de Março de 1.967, também denominada de Escola Rural Mista de Instrução Primária Rapsoso Lavares, posteriormente passou a denominar-se Escola Rural Mista

de 1º Grau, Iradentes, através da Lei nº 346/74 de 31 de Agosto de 1974, por último, passa a denominar-se Escola Rural Mista Municipal de 1º Grau Iradentes, localizada no Barro Baranjal.

Artigo 32º - Ficam revogadas as que houverem as Leis nº 245/72 de 05 de Abril de 1972, Lei nº 335/74 de 02 de Maio de 1974, e Lei nº 336/74 de 02 de Maio de 1974, respectivamente, que criaram e denominaram as Escolas Municipais; Escola Rural Mista de Instrução Primária Santa Lúcia, localizada na Fazenda Boa Vista; Escola Rural Mista Quil de Casias, localizada no Bairro Papagaio; e Escola Rural Mista Castelo Branco localizada na Fazenda Sítio-zinho.

Artigo 33º - Para cobertura decorrente da Presente Lei, serão, através das dotações próprias consignadas no Or-

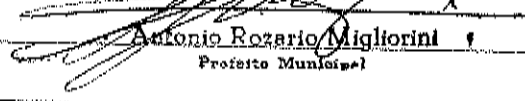
amento vigente, suplemen-  
tadas se necessário.

Artigo 34º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Artigo 35º - Revogam-se as demais dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Andra-  
dina, MS., 17 de setembro de 1.980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

  
Antonio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal